



**DECRETO Nº 405 DE 08 DE ABRIL DE 2024**

***Declaração de domínio público para fins de regularização e registro do imóvel.***

O Prefeito Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 98, 99 do Código Civil e artigo 195-A, parágrafo 7º da Lei 6.015/73:

**CONSIDERANDO** a necessidade do município em regularizar a titulação e matrícula de bem de domínio público nos termos da lei de registros públicos;

**CONSIDERANDO** que a expedição da matrícula do imóvel e registro no cartório competente trará benefícios ao município, mediante a promoção de atividades esportivas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado, nos termos da legislação pátria vigente, o domínio público do imóvel localizado na Comunidade de Cachoeira do Tatu de Propriedade do Município de Igaporã – Bahia, inscrito no CNPJ: 13.811.484/0001-09, com uma quadra poliesportiva construída no local, com as seguintes características e dimensões: **mede 459,00 m<sup>2</sup>** (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados), com perímetro de 87,00 m (oitenta e sete metros), com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Sr. Elísio Alves Amaral, **Sul:** Colégio Municipal da Cachoeira do Tatu, **Leste:** Colégio Municipal da Cachoeira do Tatu, **Oeste:** Colégio Municipal da Cachoeira do Tatu. O imóvel inicia-se junto ao marco P-01 cravado na divisa da Propriedade do Sr. Elísio Alves Amaral, conforme descrito em planta anexa, com coordenadas Geodésica Latitude 13°51'48.78"S; Longitude 42°46'3.65"O; Do vértice P-01 segue em direção ao vértice P-02 (divisa com a Propriedade do Sr. Elísio Alves Amaral) com coordenada Geodésica Latitude 13°51'48.43"S; Longitude 42°46'4.49"O, com distância de 27,00 m (vinte e sete metros), confrontando com a Propriedade do Sr. Elísio Alves Amaral; Do vértice P02 segue em direção ao vértice P-03 (divisa com o Colégio Municipal da Cachoeira do Tatu) com coordenadas Geodésica Latitude 13°51'48.89"S; Longitude 42°46'4.69"O e distância de 17,00 m (dezessete metros), confrontando com o Colégio Municipal da Cachoeira do Tatu; Do vértice P-03 segue em direção ao vértice P-04 (divisa com o Colégio Municipal da Cachoeira do Tatu) com coordenadas Geodésica Latitude 13°51'49.21"S; Longitude 42°46'3.87"O e distância de 27,00 m (vinte e sete metros), confrontando com o Colégio Municipal da Cachoeira do Tatu; Finalmente do vértice P-04 segue em direção ao vértice P-01 (início da descrição) numa distância de 17,00 m (dezessete metros) com distancia total de confrontação com o Colégio Municipal da Cachoeira do Tatu.



**Art. 2º** A área ora declarada de domínio público é destinada ao desenvolvimento de atividades esportivas, política pública onde possui uma quadra esportiva no local e receberá melhoramento com a cobertura desta quadra e revitalização do espaço por meio de convênio.

**Art. 3º** Integra o presente Decreto, como anexo, memorial descritivo, coordenadas, croqui e relatório fotográfico.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 08 de abril de 2024.**

  
**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**

Prefeito Municipal